



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

PRC: 320/2018

VALOR ESTIMADO: R\$ 350.099,22

O Município de Sarzedo, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria n.º 302 do dia 15 de maio de 2018, está promovendo licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob as condições abaixo:

A presente licitação na modalidade “Pregão Presencial, será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 573/2010, que transcreve o Decreto Estadual 44.786/2008, LC 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante”.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

1.2. Não havendo o mínimo de três fornecedores enquadrados como MEI ou MPE’s, será aceito a participação de demais empresas interessadas.

1.3. Justifica-se a contratação prioritária de ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o valor total estimado e o fato de que nenhum dos itens licitados, individualmente, tem preço total estimado superior a R\$ 80.000,00.

2 - DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 05/06/2018

HORÁRIO: 09h30min;

LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Prefeitura de Sarzedo.

3.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, sendo de inteira responsabilidade do licitante observar esta condição.

3.3. Quando da participação de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

3.3.1 A condição de ME ou EPP será comprovada da sessão de credenciamento, mediante a apresentação de “Certidão simplificada” ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de **até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento**, sob pena de não aplicação dos benefícios.

3.3.2 Os benefícios não serão aplicados, caso a proposta de menor preço na classificação tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**artigo 45, § 2º, LC-123/2006**).

3.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

4 - DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, pelo e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br ou pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 34/2018 - PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2018 - PRESENCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos). Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes, iniciando-se em seguida a abertura da sessão pública.

6.3. Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4. Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

6.4.1. Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

6.5. **Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:**

- **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo deste edital.**
- Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP, sob pena de não aplicação dos benefícios previstos na LC 123/2006.

6.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

6.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão baixar o arquivo de preenchimento da proposta eletrônica no site www.sarzedo.mg.gov.br.

7.2 – A proposta deverá ser entregue em mídia eletrônica tipo Pen Drive ou CD contendo o código de validação de acordo com o arquivo de dados fornecidos pela Prefeitura (em seu site) e em uma via impressa do mesmo programa (menu relatório final) em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, ou outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

omissões que dificultem seu entendimento, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente (instruções para preenchimento anexo a este).

7.3 – A licitante proponente deverá trazer uma mídia eletrônica, tipo Pen Drive ou CD - R, dentro do envelope de propostas (envelope 01) contendo a proposta digital (09 arquivos), que será devolvida após a validação da proposta.

7.5 – A proposta deverá conter ainda:

7.5.1 - Nome e endereço do proponente, CNPJ, I.E., e/ou I.M.,

7.5.2 - Especificação clara e detalhada dos itens ofertados, contendo preço unitário e global, com no máximo 3 casas decimais após a virgula, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação. Havendo discordância entre o preço unitário e global, prevalece o preço unitário.

7.5.3 - Descrição minuciosa e pormenorizada das características do material ou produto, contendo obrigatoriamente **marca** e modelo (se houver) e o Registro no Ministério da Saúde (em caso de isenção do Registro no Ministério da Saúde apresentar documentação comprobatória), dados do RMS poderão ser impressos em planilha distinta indicando o número do item;

7.6 – Declaração do prazo de validade dos termos da proposta, que nunca deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da proposta;

7.6.1- As propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias.

7.7. Constar oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

7.8 - Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

7.9 – Constar declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do objeto ofertado em Sarzedo.

7.9.1 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10 – Informar Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

7.11 - Após apresentação da proposta, **não será admitido pedido de desistência**, sem que fique o licitante sujeito a aplicação de sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela Pregoeira previsto no artigo 43, § 6º da Lei 8666/93.

7.12 - ***Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos***, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pela Pregoeira e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário indicados neste edital.

8.2 - No local e hora marcados no item 2, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 06** deste Edital.

8.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, sua equipe de apoio e representantes credenciados.

8.5 – Havendo necessidade de análise da proposta/documentação, ou quando os trabalhos não puderem ser concluídos em uma única sessão ou, ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira consignará o motivo em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta **Condição**, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão em poder da Pregoeira sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As Propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **Menor Preço por ITEM**, observadas as especificações e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

9.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.5 – Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.7 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

9.9.1 – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a situação definida na alínea anterior, a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no item 6.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.10 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - Análise da exequibilidade

9.10.1.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

9.10.1.2 - Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.

9.10.1.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.10.1.3.1. planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

9.10.1.3.2. contratação em andamento com preços semelhantes; e

9.10.1.3.3. formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

9.10.1.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

9.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital;

9.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe couber e registrados seu preço para contratação pela Pregoeira.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os produtos, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

9.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10 - DA HABILITAÇÃO

No envelope Nº 02 - “Habilitação” deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

10.1 - Regularidade Jurídica:

10.1.1 - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Os documentos relacionados nos sub itens 10.1.1 a 10.1.4 do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.

10.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.

10.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

10.2.2. Certidão de **Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal, incluindo débitos previdenciários;

10.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Municipal**;

10.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

10.2.5. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

10.2.6. Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br)

Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.

10.3 - Regularidade Econômica e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.3.1.1 – Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (não abrangendo os PJE), caberá ao licitante **apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio**, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

10.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ Publicados em Diário Oficial; e
- ✓ Publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

- ✓ a.4.) Serão admitidos balanço patrimonial e demonstrações contábeis nos termos do Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante apresentação de escrituração contábil digital cuja **autenticação** será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, do exercício já exigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c.1) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123 de 2006.

d.1) **No caso de a licitante apresentar resultado dos índices diferentes do solicitado deverá comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

e.1) **JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS** - Os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, em vigor;

10.4.2. Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93, **“conforme modelo anexo ao Edital”**.

10.5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência que comprove a execução dos serviços de forma satisfatória;

Observações:

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais;

10.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores á data de apresentação das propostas.

10.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

10.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante inabilitado.

11 - DA HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 10 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no “Mural de Avisos e Publicações - Órgão Oficial de Imprensa do Município”, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até **02 (dois)** dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

12.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas.

12.1.2 - Serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos por e-mail (comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), devidamente assinado por pessoa legalmente constituída, acompanhado de documento comprobatório;

12.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.4. Todo esclarecimento ou alteração que o edital venha a sofrer serão divulgados no site do município junto ao edital e também encaminhado aos interessados por e-mail.

12.1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezessete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor, pela Pregoeira.

13.3 - Qualquer recurso e/ou contestação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações da SMS, à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Bairro Centro, Sarzedo, em dias úteis, no horário de 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

13.7 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS

13.7.1 - É admissível recurso, representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A entrega deverá ser efetivada de uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento (O.F — Ordem de Fornecimento) emitida pela Prefeitura Municipal de Sarzedo.

15.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “15.1” do edital sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

15.3. O objeto deverá ser entregue, no local indicado pela Ordem de Fornecimento (O.F.), no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30 horas.

15.4. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

16 - CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

I. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas, o qual atestará, por servidores devidamente identificados, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

II. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.

III. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

IV. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

V. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo:

Atividade: 02 08 08 10 302 1013 2049 – Manutenção dos Serviços Assist. Medica/Amb.Urgencia - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: FES - Ficha: 354.

Atividade: 02 08 08 10 302 1013 2049 – Manutenção dos Serviços Assist. Medica/Amb.Urgencia - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: Próprio - Ficha: 355.

Atividade: 02 08 08 10 302 1013 2049 – Manutenção dos Serviços Assist. Medica/Amb.Urgencia - Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: BLMAC - Ficha: 355.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

19.1.1 – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

19.1.2 - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

19.1.3 - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2 - Amostra(s) dos produtos ofertados, quando solicitado pela equipe do CEO;

20.2.1 - A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias **após declarado o vencedor** no item, sob pena de convocação do segundo classificado, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item, devendo ser protocolizado na sala de Licitações.

20.2.2 - A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, e a equivalência da qualidade com as marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pela Divisão Odontológica, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

20.2.3 - As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material à Coordenadoria de Almoxarifado.

20.2.4 – **É facultado ao licitante proponente a apresentação de amostra no dia da abertura da licitação, visando acelerar o processo.**

20.3 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.4 - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

20.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail:** comprassaude@sarzedo.mg.gov.br .

20.12. - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

20.12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.13 - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste **Pregão**;

b) - recurso porventura interposto.

20.14. São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I – Termo de Referencia**
- **Anexo II – Carta Proposta**
- **Anexo III – Modelo de Credenciamento**
- **Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e Regularidade com o Ministério do Trabalho**
- **Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação**
- **Anexo VI – Instruções Proposta Eletrônica**
- **Anexo VII – Minuta Contratual**

Sarzedo/MG, 16 de maio de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

Legislação básica: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

OBJETO E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

Os interessados em participar do certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- legalmente constituídas em qualquer das formas legais determinadas;
- atender aos requisitos legais para habilitação determinados nos artigos 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93;
- comprovar sua capacidade técnica para realização do objeto desta licitação através de atestados de capacidade técnica que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como um dos princípios norteadores de suas políticas a promoção da qualidade de vida e entende que o cuidado com a saúde bucal da população representa um avanço no campo da saúde de um modo geral, garantindo elevação da estima das pessoas e qualidade de vida com denteição saudável.

Em decorrência dessa política, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela demanda assistencial do Município, necessita adquirir materiais de consumo para o setor de Odontologia.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 350.099,22 (Trezentos e cinquenta mil noventa e nove reais e vinte e dois centavos).**

Item	Especificação	Unid	Quant.
1.	Clorexidina a 2% (33492) - solução- solução aquosa de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentárias preparadas. Frasco plástico com 100 ml. Marca ofertada	Frasco	8
2.	FUCSINA (30300) - evidenciador de placa bacteriana à base de fucsina básica, 0,04%, METILPARABENO E VEÍCULO HIDROALCOÓLICO em Solução - Embalagem com 500ml. Marca ofertada	Frasco	3
3.	Pinça clínica (34518) - para uso geral no consultório . Aço inoxidável. Autoclavável. Marca ofertada	Unid	50
4.	Espátula (31815) - para aplicação e acomodação de resina composta na cavidade dentária tipo duflex. Marca ofertada	Unid	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.	Indicador Biológico (14766) - Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Embalagem com 10 unidades. (Tipo Cristófoli ou outro de qualidade equivalente ou superior). Marca ofertada	Emb	8
6.	Broca Alta Rotação Diamantada 1012 (5823) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	30
7.	Broca alta rotação diamantada Jota nº 1092 (5830) - Pontas de diamante natural cilíndricas ou tronco-cônicas para o preparo de coroas. Marca ofertada	Unid	30
8.	Broca alta rotação diamantada 2200 (5833) - Haste em aço inoxidável, Cônica Extremidade Plana. Alta rotação Granulações: - Ultrafina (FF) amarelo - 30µm. - Fina (F) Vermelho - 46µm. - Média (ø) cinza - 91µm - 126µm. Validade Indeterminada. Marca ofertada	Unid	40
9.	Broca de baixa rotação esférica 02 (5836) - (28mm) haste longa. Marca ofertada	Unid	25
10.	Broca de baixa rotação esférica 04 (5837) - (28mm) haste longa. Marca ofertada	Unid	25
11.	Broca de baixa rotação esférica 06 (5838) - (28mm) haste longa. Marca ofertada	Unid	20
12.	Eugenol (5851) - usp.(99ª 100,5%) 20ml. Marca ofertada	Frasco	16
13.	Tira de poliéster (5862) - transparente tiras de poliéster c/ 50 unds. Tipo K dente, Quimidrol ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Cxa	25
14.	Paramonoclorofenol canforado (5868) - antisséptico, para uso em endodontia, no tratamento de canais radiculares em infecções periapicais. Frasco com 20ml. Marca ofertada	Frasco	12
15.	Flúor Gel Acidulado (5870) - FLUOR DFL: Flúor gel NEUTRO, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com PH entre 3 e 4, sabores: cereja e tutti-frutti; Apresentação: Frasco com 200 ml. Marca ofertada	Frasco	40
16.	Sonda exploradora (5890) - A Sonda Exploradora é utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular. Aço inox. Autoclavável (tipo Duflex). Marca ofertada	Unid	50
17.	Broca Lentulo Baixa Rotação Azul (6142) - AR de Baixa Rotação (TIPO Maillefer – Dentsply), Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. Lentulo Azul: Nº25. Marca ofertada	Caixa	15
18.	Broca Lentulo Baixa Rotação vermelha (6143) - AR de Baixa Rotação (TIPO Maillefer – Dentsply), Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. Lentulo Vermelho: Nº30. Marca ofertada	Caixa	14
19.	Cimento endodôntico (6172) - tipo fill canal po c/ 12g. Marca ofertada	Frasco	15
20.	Cimento endodôntico (6173) - tipo fill canal frasco c/ 10 ml. Marca ofertada	Frasco	15
21.	Eucaliptol (6207) - frascos com 10 ml. Marca ofertada	Frasco	5
22.	Pote Dappen de Plástico (6367) - possui duas cavidades para manipulação, plástico e autolavável. Marca ofertada	Unid	30
23.	Creme dental (8450) - com 1450 ppm de flúor, água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sódio, silicato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contém monofluorofosfato de sódio 90g pirofosfato tetrassódico. (colgate ou de qualidade equivalente ou superior). Marca ofertada	Unid	6.000
24.	Grampo para isolamento 206 (8739) - pré-molar. Marca ofertada	Unid	04
25.	Cureta Macall 13/14 (1062) . Marca ofertada	Unid	06
26.	Iodofórmio (10608) - em pó antisséptico de amplo espectro, que possua ação antimicrobiana além de forte ação de contraste radiográfico. Embalado em frasco com 10 (dez) gramas. Marca ofertada	Frasco	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27.	Matriz de aço inox 0,05x 5x 500mm (10621). Marca ofertada	Rolo	30
28.	Pasta de hidróxido de cálcio (10625) - a 35% solução aquosa em seringas (tipo ultra cal xs). Marca ofertada	Caixa	4
29.	Verniz Cavitário (10636) - Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Frasco com 15 ml. Marca ofertada	Frasco	8
30.	Lençol de borracha (11268) - tamanho: 13,5 x 13,5 cm, cor azul. Caixa com 26 unidades, embaladas individualmente. Aroma: tutti-frutti. Uso único. Espessura mínima 0,018mm (tipo madeitex). Validade mínima de um ano e meio. MARCA OFERTADA	Cxa	43
31.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO (11273) - ESFÉRICA NÚMERO 08 DE 28 MM HASTE LONGA. MARCA OFERTADA	Unid	48
32.	Alginato para impressão (16130) - alginato para impressão, que tenha excelente elasticidade e dureza finais, altamente resistente à ruptura, livre de poeira, de fácil mistura e manuseio, isento de cádmio e chumbo, de alta precisão, que não escorra e não deixe resíduos na boca, com tempo de presa normal. Pacote com aproximadamente 410 g. Marca ofertada	Pct	27
33.	Broca de alta rotação n.º 1016HL (16139) - Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. Ponta diamantada estéril. Marca ofertada	Unid	30
34.	Cimento endodôntico (16162) - mta branco 2 doses (0,28gr), reparador para complicações endodôntica. Tipo Angelus ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Kit	2
35.	Esponja hemostática (16199) - de colágeno estéril hidrofílica, esterilizada e embalada individualmente caixa com 10 unidades. Marca ofertada	Cxa	60
36.	Cimento ionômero de vidro (16208) - condensável, para uso na técnica ART. O produto Específico para restaurações em dentes posteriores. Deverá promover alta resistência à compressão, Alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, Ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1)- Caixa Com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espátulação ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espátulação. Marca ofertada	Kit	8
37.	Pasta Zinco - Enólica (16215) - É indicada para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal. Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g. Tipo Lysanda ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Tubo	7
38.	Algodão rolete (16225) - para isolamento pacote com 100 unidades. Marca ofertada	Pacote	330
39.	SUGADOR CIRÚRGICO (16228) - auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto Esterilizado, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Embalagem com 40 unidades. Tipo MAQUIRA ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Cx	10
40.	Afastador Minesota (20174) - cawood. Marca ofertada	Unid	10
41.	Lima rotatória (22900) - reciprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico (tipo Easy Prodesign S) 25.08 25mm kit c 4 unidades cada. Marca ofertada	Cx	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

42.	Escova dental infantil (23054) - com cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada. Cabo resistente, pouco flexível, de tamanho adequado, a fim de permitir ao usuário segurá-lo com firmeza durante a escovação, para maior conforto, eficiência e controle da mesma, anatômico, (polipropileno atóxico) aproximadamente 15 cm. A escova deve conter a marca impressa no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde /anvisa, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado e com protetor de escova. Marca ofertada	Unid	17.000
43.	EDTA Trissódico (24992) - frasco com 20 Ml. Marca ofertada	Frasco	10
44.	Hidróxido de cálcio (29165) - P.A, frasco c/ 10 gramas. Marca ofertada	Frasco	15
45.	Pasta profilática (29168) - para profilaxia dental, com sabor, contendo abrasivos adequadamente dosados, com flúor. Bisnaga com 90 gramas. Unidade. Herjos f 90 g ou de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Tubo	40
46.	Amálgama capsulada (29888) - pacote contendo 50 unidades. Tipo GS 80 ou de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Pacote	75
47.	Broca Carbide 1557 (29894) - Desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Marca ofertada	Unid	50
48.	Detergente enzimático (29905) - com 4 enzimas, ph neutro, 100% biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos; Pode ser usado em cubas ultrassônicas; Apresentação: Frasco com 200ml. Marca ofertada	Unid	30
49.	Escovas dental adulto (29916) - cerdas macias, cabeça pequena, arredondada, embalada individualmente em saquinho plástico. Com protetor de escova. Escova dental tipo adolescente/adulto, cerdas macias de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada. Cabo resistente pouco flexível, de tamanho 35 adequado a fim de permitir ao usuário segurá-lo com firmeza durante a escovação, para maior conforto, eficiência e controle da mesma, anatômico, (polipropileno atóxico) medindo aproximadamente 16,5 cm. A escova deve conter a marca impressa no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da abo-associação brasileira de odontologia e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Marca ofertada	unid	8.000
50.	Mascara dupla face (29923) - com elástico cx. C/50 com trava nasal (tipo embramac). Apresentar amostra. Marca ofertada	Cx	70
51.	Otosporin (29929) - hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml). Marca ofertada	Frasco	16
52.	Sugador endodôntico descartável (29938) - pacote c/20 unidades. Marca ofertada	Pacote	60
53.	Papel de seladora (29940) - rolo de 100 metros x 25 cm. Marca ofertada	Rolo	100
54.	Arco Young Autoclavavel (32178) - Permite a fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto, para execução do tratamento de canal e restaurações. Fabricado em poliacetal, cor branco. Autoclavável até 134. Marca ofertada	Unid	6
55.	Broca Ponta Diamantada 3018 HL (32184) - Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Marca ofertada	Unid	30
56.	Filme periapical (32189) - para raio x 22x35mm E/F, pacote com 100 unidades. Marca ofertada	Pacote	1
57.	Filme periapical para raio X 3x4 (32190) - Filme radiográfico (tipo e-speed contrast nova DFL) velocidade e filme periapical para raio x, classe de sensibilidade e/f, caixa com 150 filmes embalados individualmente em película de vinil; tamanho: 31x41 mm. Marca ofertada	Pacote	30
58.	Matriz Aço Inox (32199) - 0,07x5x500mm, em aço inox. Marca ofertada	Rolo	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59.	Resina fotolimerizavel cor A2 (32204) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A2 (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior), para dentes posteriores. Marca ofertada	Tubo	18
60.	Resina fotolimerizavel cor A3 (32205) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A3 (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior), para dentes posteriores. Marca ofertada	Tubo	10
61.	Resina fotolimerizavel cor A 3,5 (32206) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A3,5 (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior), para dentes posteriores. Marca ofertada	Tubo	15
62.	Resina fotolimerizavel cor A4 (32207) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A4 (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior), para dentes posteriores. Marca ofertada	Tubo	6
63.	Resina fotolimerizavel cor B1 (32208) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor B1. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior). Marca ofertada	Tubo	8
64.	Clorexidina 0,12% (32209) - em solução aquosa de clorexidina a 0.12%, para utilização em bochechos. Frasco plástico com 500 ml. Marca ofertada	Frasco	20
65.	Kit ionômero de vidro (32210) - pó e líquido com composição básica após a mistura de vidro aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e água. Validade mínima de 12 meses contados da entrega. Tipo Maxxion R ou de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Kit	90
66.	Material restaurador intermediário)32212) - pó e líquido, resistente, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. Frasco com 38 gramas de pó à base de oxido de zinco - poli metacrilato de metila e frasco com 15 ml de líquido à base de eugenol 99,5% e ácido acético a 0,5%. Marca ofertada	Frasco	50
67.	Óleo lubrificante (32230) - para alta e baixa rotação (tipo maquina). Marca ofertada	Unid	10
68.	Solução fixadora (32231) - pronta para uso, para fixação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml. (kodak ou de qualidade equivalente ou superior). Marca ofertada	Frasco	100
69.	Solução reveladora (32232) - pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 475 ml. (kodak ou de qualidade equivalente ou superior). Marca ofertada	Frasco	80
70.	Broca 2135 (32241) - diamantada, cônico topo arredondado, em aço inoxidável ar - broca 2135, cônica topo arredondado, diamantada, para acabamento fino, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade, resistente à esterilização com agentes químicos e ao calor úmido (autoclave), sem se oxidar. Embalagem individual esterilizada. Marca ofertada	Unid	30
71.	Broca Carbide 1558 (32254) - Desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Marca ofertada	Unid	30
72.	Condicionador Ácido (33081) - Poliacrílico Vitro 11,5% -É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina. Cor azulada para melhor visualização. Consistência em gel para melhor controle de aplicação. Marca ofertada	Unid	4
73.	Cimento hidróxido de cálcio (33082) - caixa com 01 tubo de pasta base com 13 gramas e 1 tubo de pasta catalisadora com 13 gramas aproximadamente. (TIPO HYDRO C). Marca ofertada	Unid/ Caixa	17
74.	Resina fotolimerizavel cor B2 (33526) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor B2 (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior), para dentes posteriores. ofertada	Tubo	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75.	Anestésico injetável local, articaine 4% (35423) - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000 : com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 5 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes. Marca ofertada	Caixa	2
76.	Broca 703 (35425) - peça de mão broca jet carbide pm de baixa rotação. MARCA OFERTADA	Unid	40
77.	Cartão para catalogar radiografias dentárias (35444) - para filme adulto, com um furo. Pacote com 100 unidades Marca ofertada	Pacote	30
78.	Sugador descartável de saliva (35472) - confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com Pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. Marca ofertada	Pacote	400
79.	Condensador (38694) - Hollemback 3SS. Marca ofertada	Unid	15
80.	Espelho Clínico (38702) – Tipo Ssplus. Marca ofertada	Unid	50
81.	Placa de vidro retangular (38708) - lisa de 6 mm. Indicado para manipulação de cimentos e pastas. Marca ofertada	Unid	20
82.	Broca de baixa rotação esférica (38714) - (28mm) haste longa, rotação esférica. Marca ofertada	Unid	30
83.	Broca 702 (38716) - peça de mão broca jet carbide pm de baixa rotação. MARCA OFERTADA	Unid	40
84.	Broca tipo Gates 2 32mm (38717) - caixa c/ 6 unidades (tipo de maillefer). Marca ofertada	Cx	12
85.	Resina fotolimerizavel cor OA2 (38738) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor OA2 (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior), para dentes posteriores. Marca ofertada	Unid	8
86.	Resina fotolimerizavel cor OA3 (38739) - microhibrida, radiopaca c/4g, cor OA3 (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior), para dentes posteriores. Marca ofertada	Unid	8
87.	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína (40036) - pote sabor pina-colada menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas. Marca ofertada	Pote/ tubo	40
88.	Lidocaina 2% (40040) - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina Pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Marca ofertada	Caixa	150
89.	Avental manga longa tnt (40060) – tipo descarpac-avental descartável frontal manga longa, confeccionado em tnt, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades. Indústria alimentícia, cozinha industrial, estética, etc. Confeccionado em tnt - tecido não tecido-100% polipropileno. Material descartável.atóxico.gramatura: 20gr. Conservar em local arejado em temperatura ambiente. Cor: branco embalagem com 10 unidade. Marca ofertada	Pacote	130
90.	Grampo para isolamento (40061) – n.º 1 em aço inox, abertura levemente inclinada, indicado para pre molares superiores. Marca ofertada	Unid	4
91.	Solução concentrada enzimática (40066) - para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva; proporciona um aroma de limão no ambiente; Apresentação: frasco de 1 litro. Marca ofertada	Frasco	5
92.	Avental plumbífero (41642) – avental de chumbo odontológico com protetor de tireóide. Avental de chumbo odontológico (plumbífero) para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção a na região da tireoide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro. Marca ofertada	Unid	1
93.	BROCA SHOFU 4702 (41679) - CHAMA 4702 ARKANSAS White Arkansas Stones (Pedra Brancas Arkansas) eleitas absolutamente melhores para um acabamento ultrafino de compósitos. Não cortam o esmalte. (Óxido de alumínio). Marca ofertada	Unid	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94.	Cartão catalogo Raio X Adulto (41681) - Cartão para catalogar radiografias dentárias, para filme adulto, com dois furos. Pacote com 100 unidades. Marca ofertada	Pacote	30
95.	Clip Labial (41682) - para localizador apical. Marca ofertada	Unid	2
96.	Colgadura Individual (41683) - Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Marca ofertada	Unid	20
97.	Teste de Vitalidade dental (41684) - um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Disponível em frasco de 200 ml. por ser a base de água apresenta um menor custo; indicado para teste de vitalidade nos dentes. Temperatura - 50° c diagnóstico preciso na vitalidade do dente complemento com diagnóstico de radiografia (tipo máquina). Marca ofertada	Frasco	10
98.	Kit de Pontas Diamantadas (41699) - Para Acabamento Fino e Ultrafino. Kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + Broqueio-as Pontas Diamantadas MICRODONT são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional, superando as exigências das normas ISO para instrumentos rotativos diamantados. Broqueiro autoclavável. Marca ofertada	Kit	16
99.	Limas de plástico (41700) - para limpeza de paredes dos sistemas de canais radiculares (tipo easy clean). Marca ofertada	Caixa	16
100	Lima rotatória 30,10 25mm (41705) - Lima rotatória e reciprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento termico (tipo Easy Prodesign S) 30.10 25mm kit c 4 unidades cada. Marca ofertada	Kit	18
101	Lima rotatória 25.01 25mm (41706) - Lima rotatória e reciprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento termico (tipo Easy Prodesign S) 25.01 25mm kit c 4 unidades cada. Marca ofertada	Kit	7
102	Lima rotatória e reciprocante 20.06 25mm (41711) - Lima rotatória e reciprocantes de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico (tipo Easy Prodesign S) 20.06 25mm kit c 4 unidades cada. Marca ofertada	Kit	48
103	Passa Fio dental (41715) - O passa fio é um condutor para fios e fitas dentais que auxilia os usuários de próteses dentárias ou aparelhos fixos a realizarem a higiene bucal de maneira correta. Embalagem com 25 unidades. (Tipo Unid Sanifil). Marca ofertada	Embal	20
104	Ponta para Ultrassom Dabi Atlante (41716) - Remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores. Itens inclusos Ponta para Ultrassom Dabi Atlante p/ Profi Class, Profi Neo, Profi I, II, III e Profi-Bios. Marca ofertada	Unid	10
105	Ponta para Ultrassom Kondortech Scaler Jet (41717) - Utilização: Remoção de cálculo subgingival. Inseto de curto alcance, extrafino, próprio para remoção do cálculo nas regiões interdentais dos dentes anteriores. Marca ofertada	Unid	20
106	Ponta Termoplastificadora (41718) - para motor rotatório endodôntico Easy. Marca ofertada	Unid	3
107	Ponta Diamantada Esférica FG.1016 (41719) - Haste em aço inoxidável.Esférica.Aalta rotação. Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral.Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Embalagem com 1 unidade FG (alta rotação). Marca ofertada	Embal	30
108	Ponta Diamantada Esférica 1014 HL (41720) - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. Marca ofertada	Embal	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

109	Ponteira para Ultrassom Gnatus Universal Jet Sonic (41721) - Design anatômico, autoclavável de 134°C a 138°C, garante que o ar saia 100% seco, por possuir irrigação bem definida. Spray uniforme no bico Intens Inclusos Ponteira para Ultrassom Gnatus para Jet Sonic, Jet Sonic BP, Jet Sonic Four Plus. Marca ofertada	Unid	15
110	Anestésico injetável local (41722) - com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada Tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50 tubetes. Marca ofertada	Cx	8
111	Resina Acrílica Líquido (41724) - Clássico Resina auto-polimerizante (se for utilizado líquido auto) ou termo-polimerizante (se for utilizado líquido termo) para obturações, coroas, facetas e provisórios. Frasco com 60 ml. (Tipo Dencôr). Marca ofertada	Frasco	5
112	Bicarbonato de sódio (43526) - pó, indicado para uso odontológico em profilaxias dentais com aparelho de jato de ar, de granulação extra fina. Caixa contendo 15 pacotes (envelopes) lacrados, com 40 g cada. Sem sabor. Marca ofertada	Pct	02
113	Bicho de pelúcia Burrinho (43527) - contendo macro arcada superior e inferior inquebrável de dentes de leite, uma escova de tamanho normal, fio dental e bolsa para transporte. Marca ofertada	Un	04
114	Bicho de pelúcia Tigre (43528) - contendo macro arcada superior e inferior inquebrável de dentes de leite, uma escova de tamanho normal, fio dental e bolsa para transporte. Marca ofertada	Un	03
115	Broca diamantada 1012 HL (43529) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	30
116	Broca Cirurgica Zekrya (43530). Marca ofertada	Unid	30
117	Broca diamantada 1013 (43531) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	30
118	Broca diamantada 1035 (43532) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	30
119	Broca diamantada 2135F (43533) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	30
120	Broca diamantada 2135FF (43534) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	30
121	Broca diamantada 3098 (43535) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	10
122	Broca diamantada 3216 (43536) - Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise; Embalagem esterilizada por raios gama; alta rotação (FG); Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca ofertada	Unid	30
123	Broca Endo Z FG (43537) - Alta Rotação. Marca ofertada	Unid	40
124	Broca FG 703 (43538) - Desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Marca ofertada	Unid	30
125	Broca Lentulo Baixa Rotação verde (43539) - AR de Baixa Rotação (TIPO Maillefer – Dentsply). Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. Lentulo Verde: Nº 35. Marca ofertada	Unid	29
126	Broca alta rotação diamantada 2200F (43540) - Haste em aço inoxidável, Cônica Extremidade Plana. Alta rotação. Marca ofertada	Unid	30
127	Cabo clínico (43541) – Tipo Duflex. Marca ofertada	Unid	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

128	Cânula flexível (43542) - de aplicação de hidróxido de cálcio flexíveis c diâmetro de 29 ga (0,33 mm) tipo pontas navitips. Marca ofertada	Caixa	4
129	Fantoche Maxi Saúde Bucal (43543) - contém 06 fantoches modelos vem com Dente, Escova, Creme dental, Dentista, Fio dental e Bactéria. Com bolsa para transporte. Tamanho médio 40cm. Marca ofertada	Kit	01
130	Luva para Seringa Carpule (43544) - modelo jacarézinho, vem com 3 unidades. Marca ofertada	Kit	08
131	Pedra para afiar Goiva 186 (43545) - Embalada individualmente, cor branca. Marca ofertada	Unid	02
132	Pinça Auxiliar para Sutura (43546) - Fabricado em aço inox; - Autoclavável. Aplicação- Indicado para sutura ideal para uso em procedimentos de regeneração tecidual guiada. Marca ofertada	Unid	03
133	Ponta Diamantada Esférica 1016 HL (45547) - FG Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. Marca ofertada	Unid	10
134	Porta Matriz (43548) - Adulto, universal. Marca ofertada	Unid	20
135	Sonda OMS (43549). Marca ofertada	Unid	21
136	Sonda Rhein (43550) - Longa. Marca ofertada	Unid	4
137	Tesoura Metzemaum 14 cm curva (43551) - confeccionada em aço inox, autoclavável. Marca ofertada	Unid	10
138	Tesoura Metzemaum 14 cm reta (43552) - confeccionada em aço inox, autoclavável. Marca ofertada	Unid	10
139	Tesoura cirúrgica iris (42552) - confeccionada em aço inox, tipo Quinelato. Marca ofertada	Unid	50
140	Pinça porta agulha (31643) - Castroviejo (ponta videa pequena, tipo Quinelato 300-14). Marca ofertada	Unid	1
141	Bicho de pelúcia (36408) - altura media de 40cm, com macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte. Bichos variados. Marca ofertada	Unid	5
142	Óculos de proteção (30364). Marca ofertada	Unid	25
143	Óculos (36506) - Proteção ultraspec 2000, lente laranja com tratamento AE Uvex. Marca ofertada	Unid	10
144	Monofilamento nylon preto, 3.0 (28332) - 45cm; ag 2,0 3/8 circ triangula 3 cm, estéril cobalto 60 embalagem individual c/24 unid. Marca ofertada	Caixa	40
145	Monofilamento nylon preto, 4.0 (28333) - 45cm; ag 2,0 3/8 circ triangula 3 cm, estéril cobalto 60 embalagem individual c/24 unid. Marca ofertada	Caixa	30
146	Monofilamento nylon preto, 5.0 (28334) - 45cm; ag 2,0 3/8 circ triangula 3 cm, estéril cobalto 60 embalagem individual c/24 unid. Marca ofertada	Caixa	5

OBS.: Obrigatória a informação de marca e modelo quando houver.

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Unidade	Endereço
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Hélio Magalhães Henriques, 190, Centro, Sarzedo/MG, telefone 31 3522 8571



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- I. Os produtos deverão ser entregues em 10(dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- II. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.
- III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- I. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- II. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado pela Prefeitura.
- III. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 06(meses) meses, a contar da data de entrega.
- IV. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado.
- V. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:
- provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da proposta da empresa.
 - definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante recibo, observadas as especificações citadas no item anterior.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Atividade: 02 08 08 10 302 1013 2049 – Manutenção dos Serviços Assist. Medica/Amb.Urgencia -
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: FES - Ficha: 354.

Atividade: 02 08 08 10 302 1013 2049 – Manutenção dos Serviços Assist. Medica/Amb.Urgencia -
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: Próprio - Ficha: 355.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 02 08 08 10 302 1013 2049 – Manutenção dos Serviços Assist. Medica/Amb.Urgencia -
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte: BLMAC - Ficha: 355.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sem informações complementares.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 67/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa, sediada na cidade de/....., a Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob o número, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (..... reais), conforme detalhado na planilha de quantitativos e preços, parte integrante desta.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados;

O PRAZO de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

Sarzedo/MG,de de 2018.

.....

.....

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018, PRC 320/2018 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2018.

Ass.: _____

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

O proponente deverá apresentar: o Credenciamento com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, juntamente com o Documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente. EM CASO DE SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e RG.

ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pregão Presencial nº 34/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO

TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

declarar ocorrências posteriores.

Declara também sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____

Identificação do representante Legal

Obs.: Modelo de Declaração, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.

Anexo V

A

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

REF.: Pregão Presencial nº 34/2018

Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____,
por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei
10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme
previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

Local, data.

Assinatura do representante legal

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

Referente Pregão Presencial 34/2018

- O Licitante interessado em participar deste certame deverá baixar (efetuar download) do programa de preenchimento de proposta eletrônica no site www.sarzedo.mg.gov.br
- O programa é composto de seis arquivos compactados (win zip);
- Descompactar o arquivo baixado, baixar os seis arquivos recebidos diretamente na mídia que será enviada a este órgão na abertura do certame, pois após a conclusão da proposta será gerado outros três arquivos e salvos onde anteriormente foram baixados os arquivos retirados no site, totalizando nove arquivos a serem apresentados a Comissão.
- Para gerar a proposta: Abrir o menu executável “Cotação2”, no menu Cotação, vá em Cotação Geral.
- Ao finalizar clique em voltar
- Vá ao menu Relatórios, clique em impressão da proposta final



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Após irá aparecer a mensagem de finalização de proposta, se a mesma estiver finalizada clique em ok, e após em printer.
- Esta será a proposta que deverá constar do envelope número 01 devidamente assinada e carimbada/papel timbrado da empresa.
- O **código de validação composto de 11 (onze) dígitos**, é gerado no final do lançamento das propostas ao mandar imprimir na barra de ferramentas Relatórios – Impressão da proposta final e é **INDISPENSÁVEL** na migração dos dados para o Programa de Compras da Prefeitura, no qual o processo é julgado;
- Verificar nos arquivos gerados a existência do arquivo **REGCAB e REGIN**, ambos **INDISPENSÁVEIS** para migrar os dados eletrônicos para o sistema de compras;
- Ressaltamos que uma vez impressa a proposta não imprimir novamente, pois toda vez que ocorrer impressão da proposta será gerado novo código de validação,
- Se houver necessidade de reimprimi-la, devem ser substituídas também a proposta gravada;
- Observar se foi impresso corretamente o código de validação composto de 11 (onze) dígitos.

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO XX/2018 – PRC 320/2018

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, xxxxxxxxxxx, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXA**, com sede na com sede na Rua xxxxx, n.º xxxxxxx, xxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxx, xxxxx/xx, CEP xxxxxx, Telefone (xx) xxxxxxx, e-mail: XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, sócio administrador, portador do CPF xxxxxxx, e CI xxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxx, na xxxxxxx, n.º xxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato, oriundo de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º XXXX/2018, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE constante no Processo Licitatório nº XXXXXXX/2018, PRC XXXXXXX/2018, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

- I. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 30(trinta) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.4 do edital Pregão Presencial XXXXX/2018, em cópias autenticadas;

3.2 – A entrega deverá ser efetuada de uma única vez em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela PMS.

3.3 - No caso dos documentos mencionados nos itens 10.2.3 e 10.2.43.1, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4 -CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

5 -CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXX

6 – CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

6.1.1 – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

6.1.2 - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

6.1.3 - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

6.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Pagar a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com as normas contidas neste contrato.

8 –CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

- A)** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- B)** Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação, em conformidade com as Autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo.

9- CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº xxxx/2018 do dia xxxxxx.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL

Valor Total: R\$ -----(-----).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo:

Sarzedo/MG, ----- de ----- de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2 - _____